

PROCESSO SELETIVO 2º Sem/2016 – Graduação Presencial
Manual do Candidato – Ingresso Via Prova Agendada

A Universidade de Franca, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40 de 12.12.2007, republicada em 01.12.2010 resolve promover o Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

1. CALENDÁRIO			
Inscrição	Calendário Redação	Resultado	Matrícula
De 24/03 até o término das vagas oferecidas.	De 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários: Das 12h às 13h; Das 14h às 15h; Das 17h às 18h; Das 19h às 20h. Aos sábados: Das 11h às 12h; Das 13h às 14h.	48h após realização da redação	Até 2 dias após publicação do resultado no site, mediante existência de vaga no curso/turno desejados.

2. INSCRIÇÃO	
Via Internet	Pessoalmente
<p>www.unifran.edu.br</p> <p>Taxa de inscrição: R\$ 15,00</p>	<p>Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201 Franca SP</p> <p>Segunda a sexta-feira, das 9h às 20h. Taxa de inscrição: R\$ 15,00</p>

- 2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo da Universidade de Franca, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio. Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, na perda do direito à vaga.
- 2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto para quitação da respectiva taxa, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), operação limitada semanalmente a toda 4ª feira, 12 horas, para os pagamentos a serem realizados na rede bancária.
- 2.3 **O candidato só será considerado inscrito após ter preenchido, via internet, a ficha de inscrição, impresso e quitado o boleto bancário referente à taxa de inscrição.**
- 2.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.
- 2.5 A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Manual e no Edital.
- 2.6 A Universidade de Franca reserva-se o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

3. VAGAS

- 3.1** Os inscritos nesta modalidade de ingresso **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em www.unifran.edu.br).
- 3.2** As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para Ingresso Via ENEM, Prova Tradicional e Prova Agendada.
- 3.3** Consulte os atos legais de cada curso em “Informações complementares e Atos legais” deste Manual.

CURSOS – graduação presencial	Duração (semestres)	Período		
		Matutino	Vespertino	Noturno
Administração (Bacharelado)	08	-	-	60
Arquitetura e Urbanismo	10	10	-	-
Artes Visuais	06	-	-	25
Biomedicina (Bacharelado)	08	60	-	30
Ciência da Computação (Bacharelado)	08	-	-	20
Ciências Biológicas (Bacharelado)	08	-	-	10
Ciências Biológicas (Licenciatura)	06	-	-	08
Ciências Contábeis	08	-	-	08
Design Gráfico (Bacharelado)	06	-	-	07
Direito	10	10	-	15
Educação Física (Bacharelado)	08	40	-	15
Educação Física (Licenciatura)	06	30	-	30
Enfermagem	08	30	-	10
Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	10	10	-	-
Engenharia Civil (Bacharelado)	10	40	-	60
Engenharia de Produção (Bacharelado)	10	50	-	30
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	10	50	-	20
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	10	50	-	20
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado)	10	50	-	20
Engenharia Química (Bacharelado)	10	50	-	20
Farmácia (Bacharelado)	08	35	-	30
Fisioterapia	08	10	-	10
Fonoaudiologia	08	-	-	30
História (Licenciatura)	06	-	-	20
Jornalismo (Bacharelado)	08	-	-	40

Letras Português e Espanhol	06	-	-	15
Letras Português e Inglês (Licenciatura)	06	-	-	15
Letras Português e Literatura (Licenciatura)	06	-	-	15
Letras Tradutor e Intérprete (Bacharelado)	06	-	-	40
Matemática	06	-	-	20
Medicina Veterinária	10	20	-	60
Moda (Bacharelado)	06	-	-	20
Nutrição	08	20	-	10
Pedagogia (Licenciatura)	06	20	-	10
Psicologia	10	05	-	10
Publicidade e Propaganda	08	-	-	15
Química (Bacharelado)	08	-	-	20
Química (Licenciatura)	06	-	-	20
Serviço Social	08	-	-	05
Sistemas de Informação	08	-	-	30
CST em Agronegócio	06	-	-	15
CST em Estética e Cosmética	06		-	05
CST em Gastronomia	04	40	-	07
CST em Gestão de Recursos Humanos	04	-	-	20
CST em Marketing	04	-	-	25
CST em Mecatrônica Industrial	06	-	-	50
CST em Radiologia	06	-	-	20

4. PROVA

- 4.1** Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer na data da prova agendada com o boleto quitado para o aplicador.
- 4.2** Será, eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários.
- 4.7** Não serão concedidas vistas da prova de redação.
- 4.8** **Associados a entidades conveniadas deverão entregar a declaração emitida pela respectiva entidade, impreterivelmente, junto a data de sua redação. Mais informações nas respectivas entidades.**

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Para concorrer a uma vaga o candidato não pode obter uma pontuação inferior a 10% do total previsto para a prova de Redação. Total de (100%).
- 5.2.** Os candidatos aprovados concorrerão às vagas junto aos candidatos das demais modalidades de ingresso.

6. RESULTADO E MATRÍCULA

- 6.1** O resultado será disponibilizado em www.unifran.edu.br, até 48h após a realização da redação.
- 6.2** O candidato aprovado deverá imprimir o boleto bancário, referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade pelo portal www.unifran.edu.br e pagá-lo em qualquer agência bancária até a data de vencimento (vencimento em 2 dias úteis após sua emissão). Se necessário, o boleto poderá ser retirado no campus da Universidade.

ATENÇÃO: A Universidade de Franca não receberá o pagamento da 1ª parcela, nem aceitará depósito em conta.

- 6.3** O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, no *campus* da Universidade de Franca, até a data de vencimento do boleto. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).
- 6.4** No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- 2 cópias e original do documento oficial de identidade (**imprescindível para a matrícula**);
 - 2 fotos 3X4, idênticas e recentes (**imprescindível para a matrícula**);
 - 2 cópias e original do CPF (**imprescindível para a matrícula**);
 - 1 cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) (**imprescindível para a matrícula**);
 - comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. **Não serão aceitos agendamentos de pagamento (imprescindível para a matrícula)**;
 - 2 cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE) e 2 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento.

IMPORTANTE: os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

- 6.5** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos:
- histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas;
 - programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem.
 - declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento
- 6.6** Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se na Universidade de Franca após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica ao Programa de Bolsa de estudo da Universidade de Franca.
- 6.7** Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

- 6.8** O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.
- 6.9** O valor referente à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, será divulgado em circular própria, bem como estará disponível quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 6.10** Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso e/ou turno, em sua primeira série, a Universidade de Franca reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

IMPORTANTE: A efetivação da matrícula depende da disponibilidade de vagas no ato da entrega da documentação, conforme procedimentos informados neste Manual, disponível no site da instituição. O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula) não é garantia de vaga. Se não houver vaga no ato da matrícula, o valor pago pelo candidato será restituído integralmente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste Manual.
- 7.2** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no 2º semestre letivo de 2016.
- 7.3** A Universidade de Franca reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato, caso achar necessário.
- 7.4** A Universidade de Franca participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES do Ministério da Educação.
- 7.5** A Universidade de Franca fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.
- 7.6** Fica a cargo da Universidade a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.
- 7.7** Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula, não implicará na devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 7.8** O pedido de desistência da matrícula deve ser feito por escrito, nos setores competentes da Universidade.
- 7.9** A Universidade de Franca reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos de cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito do aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade.
- 7.10** O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **10.09.2016**.
- 7.11** Fica eleito o Foro da Cidade de Franca, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 7.12** Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade de Franca.
- 7.13** Os inscritos na modalidade de Ingresso Via Prova Agendada e ENEM **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral, conforme consta no regulamento disponível em www.unifran.edu.br.

7.14 Cópias do Edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos do *campus* da Universidade de Franca.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Os cursos abaixo relacionados têm especificidades em relação a estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso e outras.

8.2 Os cursos, em sua maioria, têm horário de aulas de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h40 (período matutino) e das 19h às 22h30 (período noturno). As exceções estão citadas nas especificidades:

Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, do 5º ao 8º semestres.
Agronegócios ; Gestão Financeira	<ul style="list-style-type: none"> Nos seis semestres do curso (Agronegócios) e nos quatro semestres (Gestão Financeira), realizam pesquisas em empresas, realizadas em grupo ou individualmente e fora do horário regular de aulas O curso exige a realização de Atividades Complementares fora do horário regular de aulas, como parte integrante da carga horária do curso.
Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado integralmente em unidades escolares, a partir do 4º semestre, fora do horário regular de aula.
Biomedicina	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a partir do 7º semestre, fora do horário regular de aula. Atividades Complementares e disciplinas on-line poderão ser realizadas fora do horário regular.
Ciência da Computação; Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none"> Atividades realizadas fora do horário regular de aula: Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Graduação Interdisciplinar e Atividades Complementares.
Ciências Biológicas (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado em laboratórios e institutos de pesquisa, a partir do 7º semestre, fora do horário regular de aula.
Ciências Biológicas (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, a partir do 5º semestre, fora do horário regular de aula.
CST em Comércio Exterior; CST em Gestão de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> Nos quatro semestres do curso, realizam o Projeto de Consultoria Interdisciplinar, através de pesquisas em empresas, realizadas em grupo e fora do horário regular de aulas. Atividades Complementares fora do horário regular de aulas, como parte integrante da carga horária do curso.
CST em Design Gráfico; CST em Design de Moda	<ul style="list-style-type: none"> Atividades a serem cumpridas fora do horário regular de aulas: Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares ao longo do curso.
Direito	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado a partir do 1º semestre, sob a orientação do Núcleo de Prática Jurídica, fora do horário regular de aulas.
Educação Física (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Profissionalizante obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, a partir do 5º (quinto semestre). Aulas práticas realizadas no Centro Esportivo.
Educação Física (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, a partir do 4º semestre (quarto semestre). Aulas práticas realizadas no Centro Esportivo.

Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado na área hospitalar e na saúde pública, a partir do 7º semestre, no período matutino.
Engenharias: Civil, Elétrica, Mecânica, Mecatrônica, Produção e Química.	<ul style="list-style-type: none"> O período matutino será oferecido somente até o 3º semestre. Estágio curricular supervisionado obrigatório.
CST em Estética e Cosmética	<ul style="list-style-type: none"> Atividades Complementares e disciplinas <i>on line</i>, poderão ser realizadas fora do horário regular. As aulas técnicas são ministradas, a critério dos professores, em sala de aula ou no centro técnico.(retirar a frase)
Farmácia	<ul style="list-style-type: none"> Estágio curricular supervisionado obrigatório realizado em ambientes de atuação profissional do farmacêutico, a partir do 5º semestre, fora do horário regular de aula. Atividades Complementares e disciplinas on-line poderão ser realizadas fora do horário regular.
Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none"> Estágios Curriculares Supervisionados obrigatórios serão realizados no período diurno, a partir do 7º semestre, para alunos dos dois turnos (diurno e noturno).
Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none"> Estágio curricular supervisionado obrigatório a partir do 7º semestre (fora do horário regular de aula). Núcleos de Promoção em Saúde do Escolar, materno-infantil, ocupacional e idoso, no 5º e 6º semestre (fora do horário regular de aula).
CST em Gastronomia	<ul style="list-style-type: none"> Eventos e feiras da área, geralmente fora dos dias e horários regulares de aula.
Geografia e História (Licenciaturas)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado em escolas das redes pública e privada de ensino da Educação Básica, a partir do 4º semestre.
CST em Gestão Ambiental; CST em Produção Sucoalcooleira	<ul style="list-style-type: none"> Atividades Complementares e projetos fora do horário de aula.
Jornalismo; Publicidade e Propaganda	<ul style="list-style-type: none"> Atividades a serem cumpridas fora do horário regular de aulas: Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares ao longo do curso.
Letras -Tradutor Intérprete (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado a partir do 5º semestre para alunos ingressantes no início do ano e a partir do 4º semestre, para os ingressantes no meio do ano.
Letras – Português e Inglês; Português e Espanhol Português e Literatura (Licenciaturas)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, a partir do 5º semestre para alunos ingressantes no início do ano e a partir do 4º semestre, para os ingressantes no meio do ano.
CST em Marketing	<ul style="list-style-type: none"> Atividades complementares a serem cumpridas fora do horário regular de aulas.
Matemática e Física (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado em escolas das redes: pública e privada de ensino da Educação Básica, a partir do 4º semestre.
Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none"> Matutino com algumas atividades vespertinas. Estágio integral no 10º semestre (dentro e/ou fora da Universidade).
Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a partir do 3º semestre, realizado integralmente em unidades escolares e fora do horário regular de aula.
Psicologia (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado (básico e específico) e Supervisão de Estágio fora do horário regular de aula.

	<ul style="list-style-type: none"> No 10º semestre, opção por um dos dois núcleos, que correspondem às ênfases curriculares adotadas pelo curso: Núcleo de Psicologia e Processos Clínicos ou Núcleo de Promoção de Saúde e Processos Psicossociais.
Química (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado no 5º e 6º semestres, fora do horário regular de aula.
Química (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, nos 4º, 5º e 6º semestres, fora do horário regular de aula.
CST em Radiologia	<ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, realizado na própria Universidade, hospitais e na saúde pública, no 5º e 6º semestres.

9. ATOS LEGAIS

Cursos de Graduação	Ato legal
Administração	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 369/2013, de 30.07.2013 – D.O.U., 31.07.2013)
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecido: (Portaria Sesus nº. 2162/2010, de 06.12. 2010 – D.O.U. 07.12. 2010)
Artes Visuais	Reconhecido: (Decreto Federal nº 79.489/1977, de 13. 04.1977 - D.O.U., 14.04.1977)
Biomedicina	Reconhecido: (Portaria Seres nº.1/2012, de 06. 01. 2012 – D.O.U., 09.01.2012)
Ciência da Computação	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21. 12. 2012 – D.O.U., 27.12.2012)
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12. 2012 - D.O.U., 27.12. 2012)
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12. 2012 - D.O.U., 27.12. 2012)
Ciências Contábeis	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 706/2013, de 18.12.2013 – D.O.U. 19.12.2013)
Direito	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 1322/2006, de 17.07.2006 – D.O.U., 18.07.2006)
Educação Física (Licenciatura)	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Educação Física (Bacharelado)	Reconhecido: (Portaria Seres nº.1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Enfermagem	Reconhecido: (Portaria Seres nº.542/2013, de 24.10.2013 - D.O.U., 25.10.2013)
Engenharia Civil	Reconhecido: (Portaria SESu nº. 551/2011, de 09.03.2011 - D.O.U., 10.03.2011)
Engenharia Elétrica	Reconhecimento (Portaria Seres n. 735/2013, de 27.12.2013 – D.O.U. de 30.12.2013)
Engenharia Mecânica	Reconhecimento: (Portaria Seres n. 605/2013, de 19.11.2013 –

	D.O.U de 20.11.2013).
Engenharia Mecatrônica	Autorizado: (Resolução CONSUV n. 07, de 18.08.2011).
Engenharia de Produção	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Engenharia Química	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12./2012)
Farmácia	Reconhecido: (Portaria Seres nº.1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Física	Reconhecido: (Portaria Seres nº.123/2013, de 15.03.2013 - D.O.U., 18.03.2013)
Fisioterapia	Reconhecido: (Portaria Seres nº.1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Fonoaudiologia	Reconhecido: (Portaria Seres nº.1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Geografia	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
História	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21/12/2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Jornalismo	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 706/2013, de 18.12.2013 – D.O.U. 19.12.2013)
Letras-Português/Espanhol	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Letras –Português e Inglês	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Letras-Português e Literatura	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Letras -Tradutor e Intérprete	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Matemática	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Medicina Veterinária	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Nutrição	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
Odontologia	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 598/2013, de 13.11.2013 - D.O.U. 14.11.2013).
Pedagogia	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Psicologia	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 706/2013, de 18.12.2013 – D.O.U. 19.12.2013)
Publicidade e Propaganda	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 706/2013, de 18.12.2013 – D.O.U. 19.12.2013)

Química (Licenciatura)	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Química (Bacharelado)	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
Sistemas de Informação	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
CST em Agronegócios	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
CST em Comércio Exterior	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 195/2013, de 10.05.2013 - D.O.U., 14.05.2013)
CST em Design Gráfico	Autorizado: (Resolução CONSUV n.º 7, de 13 de dezembro de 2013.
CST em Design de Moda	Autorizado: (Resolução CONSUV n.º 7, de 13 de dezembro de 2013.
CST em Estética e Cosmética	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 105/2012, de 21.06.2012 - D.O.U., 22.06.2012)
CST em Gastronomia	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 13/2012, de 02.03.2012 - D.O.U., 06.03.2012)
CST em Gestão Ambiental	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 14/2012, de 02.03.2012 - D.O.U., 06.03.2012)
CST em Gestão Financeira	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 706/2013, de 18.12.2013 – D.O.U. 19.12.2013)
CST em Gestão de Recursos Humanos	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 706/2013, de 18.12.2013 – D.O.U. 19.12.2013)
CST em Manutenção Industrial	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
CST em Marketing	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 706/2013, de 18.12.2013 – D.O.U. 19.12.2013)
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Reconhecido: (Portaria SETEC nº. 410/2008, de 04.09.2008 - D.O.U., 05.09.2008)
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 52/2012, de 28.05.2012 - D.O.U., 01.06.2012)
CST em Radiologia	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 1/2012, de 06.01.2012 - D.O.U., 09.01.2012)
CST em Sistemas para Internet	Autorizado: (Resolução CONSUV nº 12 de 02.09.2010)

Prof. Me. Arnaldo Nicolella Filho.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2016.